Ano VI - N° 3.388

Quinta-Feira,11 de Março de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Discriminação no mercado de trabalho

Mulheres recebem 29,7% menos que os homens



wikimedia.org

Apesar dos avanços e conquistas das mulheres no mercado de trabalho, a discriminação ainda é uma realidade. No artigo "A Situação das Mulheres no Mercado de Trabalho", a vereadora Vânia Galvão (PT), 2ª secretária da Mesa Diretora da Câmara, aponta dados que revelam essa distorção: elas são 56,4% dos desempregados, apenas 33,58% têm carteira assinada e recebem em média 29,7% menos que os homens.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Alan Sanches
alansanches@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Gilberto José
gilbertojose@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Erivelton Santana
eriveltonsantana@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Sidelvan Nóbrega
sidelvannobrega@cms.ba.gov.br

2ª Secretária:
Vânia Galvão
vaniagalvao@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

Ouvidor Geral:
Odiosvaldo Vigas
odiosvaldovigas@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Câmara Municipal de Salvador
Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Educação para o Trânsito na rede pública

Objetivo de Palhinha é estimular a cidadania nas crianças

Preparar melhor as futuras gerações para o exercício da cidadania, visando a redução das estatísticas sobre acidentes de trânsito na capital e em todo o estado da Bahia. Este é o objetivo do vereador Orlando Palhinha (PSB) ao apresentar, na Câmara Municipal, projetos de indicação dirigidos ao governo estadual e à prefeitura, sugerindo que as grades curriculares das escolas públicas contemplem a matéria Educação para o Trânsito.

"A idéia é fazer cumprir o que preconiza a Lei Federal 9.503/97, que destaca no artigo 76 a necessidade de se incluir tal matéria na grade curricular da escola fundamental até o 3º grau", justifica o vereador.

Palhinha argumenta ainda que a competência de fazer uso de veículos deixou de ser uma opção para ser uma exigência da sociedade: "Hoje, saber dirigir se tornou requisito básico para se conseguir uma colocação profissional, para realizar as tarefas diárias ou, até mesmo, para se prestar um socorro".



Vereador Orlando Palhinha

Fotos: Valdemiro Lopes

Humanização do trânsito

Palhinha analisa ainda a necessidade de se educar os futuros motoristas para uma maior humanização do trânsito: "O motorista é também pedestre, e, como tal, deve possuir uma visão ampla da necessidade de uma rotina de respeito das legislações de trânsito, mas, acima de tudo, de respeito à vida".

Integrante da Comissão de Transporte da Câmara, Palhinha lembra que, infelizmente, as estatísticas no Brasil revelam "um trânsito cruel, com milhares de vidas ceifadas anualmente". E destaca que a educação é uma ferramenta eficaz para começar a reduzir esses números.

Vereadora pede Centro de Convenções no Aeroclube


Vereadora Andrea Mendonça

A construção de um Centro de Convenções Municipal na área do Aeroclube foi proposta pela vereadora Andrea Mendonça (DEM), ao prefeito João Henrique, por meio de indicação encaminhada à Mesa da Câmara. "Salvador é hoje um dos principais destinos brasileiros para o turismo de negócios e não pode ficar restrita apenas ao centro de convenções estadual, hoje fechado para reforma", argumentou Andrea.

A estrutura de hospedagem existente na capital baiana é um dos fatores que contribui para o êxito de um projeto de construção do Centro de Convenções, segundo a vereadora. "Com cerca de 30 mil leitos em hotéis de cadeias nacionais e internacionais, Salvador possui uma das maiores estruturas hoteleiras da região Norte-Nordeste", afirmou.

Andrea Mendonça acredita que um novo centro de convenções permitirá o retorno da cidade ao circuito nacional de feiras, congressos, seminários, simpósios, exposições, convenções e outros eventos. "O município acumula prejuízos por falta de uma estrutura de anfiteatro para shows, apresentações teatrais, apresentações de artistas locais, entre outros", reforçou.

Além disso, a vereadora destacou a urgência de o Poder Público Municipal dispor de meios para pôr fim ao impasse que mantém em ruínas o Aeroclube, com degradação de uma das mais belas áreas da cidade. "A realização da Copa de 2014 é uma excelente oportunidade para deflagrar intervenções urbanas bem planejadas em Salvador", concluiu Andrea.

ARTIGO

A Situação das Mulheres no Mercado de Trabalho



No Brasil, as mulheres representam 44% da População Economicamente Ativa (PEA) do país, e 42% da população ocupada, conforme resultados da Pesquisa Nacional por Domicílio (PNAD/2008).

Apesar do número significativo de mulheres inseridas no mercado de trabalho e dos avanços na legislação e nas relações trabalhistas, a situação das trabalhadoras brasileiras ainda reflete preconceito e discriminação: as mulheres são maioria entre os desempregados (56,4%); são minoria com carteira assinada (33,58%); são minoria no trabalho formal (25,8%); e recebem em média 29,7% menos que os homens.

As mulheres estão majoritariamente na categoria de Serviços Gerais (30,7%); no Setor Agrícola (15%); nos Serviços Administrativos (11,8%); e no Comércio (11,8%) (PNAD/IBGE, 2008).

Entretanto, é no trabalho doméstico remunerado que se concentra um dos maiores percentuais da força de trabalho feminina: 15,8% do total de mulheres ocupadas. Destas, cerca de 80% são mulheres negras, revelando também a divisão racial do trabalho existente em nossa sociedade.

Segundo dados do PNAD, em 2008, apenas 26,3% das trabalhadoras domésticas tinham carteira assinada. Apesar da legislação em vigor, o trabalho doméstico remunerado em nosso país ainda é sinônimo de trabalho precário: sem remuneração adequada, sem carteira assinada e sem previdência social. E com fortes resquícios do sistema escravocrata.

O imenso contingente de mulheres desempenhando esta função é um reflexo da divisão sexual do trabalho, que coloca o trabalho reprodutivo, desvalorizado, realizado no âmbito privado/doméstico sob responsabilidade das mulheres, e o trabalho produtivo, remunerado, valorizado e realizado no âmbito público como "natural" para os homens.

Por conta disso, mulheres das classes média e alta, quando inseridas no mercado de trabalho, em geral, necessitam que outras mulheres as substituam nas tarefas domésticas.

Os homens, por outro lado, em geral, não são responsabilizados e ficam alheios às tarefas cotidianas da casa, da família e do cuidado com os filhos e com os idosos.

A PNAD 2008 constata que os homens gastam, em média, apenas 9,2 horas/semana com algum tipo de tarefa doméstica. Já as mulheres gastam 20,9 horas/semana realizando múltiplas tarefas.

Assim, invariavelmente, as mulheres que estão inseridas no mercado de trabalho, sofrem com a dupla, ou às vezes tripla jornada, isto significa, dentre outras conseqüências, não ter descanso nos domingos e feriados.

Para enfrentar essa situação é necessário, dentre outras medidas, empenho na aprovação do Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional, e na ratificação da Convenção 156 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), referentes à igualdade de gênero no mercado de trabalho.

E principalmente é preciso que a sociedade compreenda que o trabalho doméstico deve ser assumido democraticamente por todos os membros da família.

Vereadora Vânia Galvão (PT)
2° Secretaria da Câmara Municipal de Salvador

Carballal firma acordo de Irmandade entre Salvador e Belém

Pacto prevê parcerias com organizações internacionais

O vereador Henrique Carballal (PT) firmou acordo de Irmandade entre Salvador e Belém, capital da Palestina. O pacto foi selado em Brasília, na última quinta-feira (4), com o embaixador da Palestina no Brasil, Ibrahim Al Zeben.

Segundo Carballal, o acordo prevê a possibilidade de parcerias com instituições públicas e privadas, organismos e agências internacionais e organizações não-governamentais para as ações de cooperação técnica. A convite do embaixador, Carballal irá à Palestina assinar definitivamente o acordo.

Para o vereador, a irmandade entre Salvador e Belém não se dá apenas em relação à influência do Cristianismo, mas também em decorrência da religião islâmica predominante nesta região. "A história da demografia de nossa cidade está repleta de povos, acontecimentos históricos e heranças culturais do Islamismo", afirmou Carballal.



Vereador Henrique Carballal

Fotos: Valdemiro Lopes

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

7ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 09 de março de 2010.

PROJETO DE LEI Nº 41/10

Denomina de Rua Jânio Lopo um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica denominado de Rua Jânio Lopo um logradouro público desta Cidade.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2010.
ALAN SANCHES

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei a denominar um logradouro público desta Cidade com o nome do jornalista Jânio Lopo, falecido no último dia 05.

Colunista político do Jornal Tribuna da Bahia, Jânio Lopo era considerado um dos mais competentes e influente comentaristas político de nossa Capital.

Faleceu precocemente aos 51 anos de idade, deixando enlutada a sua família e os meios de comunicação do Estado.

Justifica-se sem maiores delongas a aprovação deste Projeto pela Casa Legislativa mais antiga das capitais brasileiras.

Sala das Sessões, 09 de março de 2010
ALAN SANCHES

PROJETO DE LEI Nº 42/10

Determina a instituição das Áreas Escolares de Segurança nas ruas do entorno das escolas públicas municipais de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Área Escolar de Segurança, que tem por finalidade assegurar a tranqüilidade de alunos, professores, servidores, funcionários, pais e responsáveis, através de ações ordenadas do Poder Público municipal, de forma a contribuir para a melhor realização dos objetivos educacionais públicas.

Art. 2º - Entende-se por Área Escolar de Segurança as ruas e outros espaços públicos num raio de 150 (cento e cinqüenta) metros dos limites das escolas públicas.

Art. 3º - A Área que se refere o art. 2º da presente Lei, deverá ser sinalizada através de placas indicativas com a mensagem "Área Escolar de Segurança".

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a intensificar as seguintes ações na área especificada no art. 2º desta Lei:

I – ampliação e melhoria da iluminação pública;
II – pavimentação de ruas;
III – limpeza pública;
IV – limpeza de terrenos e edificações abandonadas;
V – poda de árvores;
VI – implantação e manutenção de placas indicativas de parada de ônibus;
VII – implantação e manutenção de abrigos de passageiros nas paradas de transporte coletivos
VIII – fiscalizar o comércio existente, em especial o ambulante, a fim de coibir a comercialização de produtos ilícitos;
IX – coibir a exposição ou distribuição de desenhos, pinturas, gravuras, estampas, escritos ou qualquer objeto pornográfico ou obsceno.
X – controlar, através de fiscalização intensiva do comércio em geral, o acesso de crianças e adolescentes a:
a) produtos farmacêuticos que possam causar dependência;
b) gasolina ou outra substância inflamável ou explosiva;
c) bebidas alcoólicas.

Art. 5º - Caberá aos Órgãos municipais de trânsito e Serviços Públicos de Salvador, a regulamentação do uso de vias situadas no entorno dos estabelecimentos de ensino público, impondo controle rigoroso a:
I – Limites de velocidades;
II – sinalização adequada;
III – Ordenamento e controle de estacionamento e parada;
IV – Faixas de travessia de pedestres;
V – Semáforos e redutores de velocidade quando for caso.

Parágrafo Único: A Transalvador, a Secretaria de Serviços Públicos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde fomentarão, projetos, programas e Campanhas de Educação e Segurança no Trânsito no âmbito das escolas públicas municipais.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM estabelecerá controle rigoroso da poluição sonora através de fiscalizações sistemáticas na área indicada.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação – SME poderá promover, em parceria com a Guarda Municipal de Salvador, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Polícia Militar através do Projeto Ronda Escolar, Juizado da Infância e Juventude, grupo gestor das Escolas públicas municipais, conselhos escolares, grêmios estudantis, associações de pais e entidades organizadas da sociedade civil, ações educativas que contribuam com a prevenção a violência e criminalidade local.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover convênios com órgãos de Segurança Pública Federal, Estadual, Judiciário conforme previsão legal do art. 7º, XXXIX da LOM.

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá as medidas necessárias para viabilizar a aplicação desta lei.
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e ou suplementares se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2010.
TC MUSTAFA

JUSTIFICATIVA

Como membro titular da Comissão de Educação da Câmara Municipal, tenho a satisfação de apresentar à apreciação em Plenário aos meus ilustres pares desta Augusta Casa, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a área escolar de segurança a ser implementada nas áreas das escolas púbicas no Município de Salvador.

Um estudo recente sobre o crescente número de casos de violência no perímetro escolar da nossa Cidade vem preocupando todos. Casos de tráfico e uso de drogas, porte de facas, revólveres, ameaças de morte e agressões. Esta é a realidade das nossas instituições públicas de ensino da Grande Salvador.

Infelizmente, os casos de violência só têm aumentado, o nosso Município não dispõe de uma estrutura voltada para combater essa situação, por esse motivo apresento este Projeto de Lei que tem como pressuposto único o combate à violência nas áreas em torno das escolas e dentro delas.

Nós somos defensores de que o Poder Público precisa promover intervenções planejadas e para isto é necessário criar estruturas legais para assegurar a sua concretização. Advertem que o Projeto de Lei propicia dentro da sua estrutura, mecanismos de participações coletivas, que, sem este modelo, a Lei estará fadada ao fracasso.

Precisamos destacar a atuação da Ronda Escolar da PM, criada em 2003, que tem contribuído para reduzir a violência nas áreas escolares.

O Projeto em questão visa a proteger, não só os alunos, como, também, professores, servidores, familiares dos alunos e a comunidade local, procurando contribuir

para a redução dos casos de violência nas escolas.

Portanto, nobres edis, tenho a certeza de que a aprovação deste Projeto de Lei será benéfica para a nossa Cidade.

Sala das Sessões, 09 de março de 2010.
TC MUSTAFA

PROJETO DE LEI Nº 43/10

Cria o Sistema de Informações sobre Violência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. lº - Fica instituído o Sistema de Informações sobre Violência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino com os seguintes objetivos:

I – mapear e monitorar condutas ou atos de violência ocorridos no ambiente escolar envolvendo alunos, professores, dirigentes e agentes públicos que atuam nas escolas;

II – identificar estabelecimentos de ensino com mais ocorrências relacionadas à violência;

III – intensificar ações sociais nas escolas identificadas;

IV – colaborar com a formação de políticas públicas necessárias à redução da violência no ambiente escolar;

V – adotar providências cabíveis, com vistas à redução da sensação de impunidade;

VI – otimizar, economizar e adequar recursos públicos;

VII – colaborar com a melhoria e a qualidade dos serviços educacionais prestados na rede municipal de ensino, proporcionando um ambiente adequado ao aprendizado e desenvolvimento do educando;

VIII – valorizar o corpo docente das escolas; e

IX – fortalecer a humanização e acolhimento do corpo discente.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se como conduta ou ato de violência o fato que provoque constrangimento físico ou moral, por meio de coação ou força física que resulte em atentado à integridade de alunos, professores, dirigentes e agentes públicos que atuam nas escolas, bem como qualquer ação que resulte em dano ao patrimônio público ou social.

Art. 3º - O sistema deverá identificar as escolas onde ocorrem conduta ou atos de violência, suas principais causas, o perfil das vítimas e dos agressores, o local dos fatos, bem como outros fatores considerados relevantes para a sua análise.

Art. 4º Os dados coletados no sistema de informações de que dispõe esta Lei serão compilados, tabulados, sistematizados e analisados com vistas à elaboração de relatórios que irão orientar ou subsidiar ações sociais, políticas públicas de prevenção, estudos e pesquisas com o objetivo de reduzir ou erradicar a violência no ambiente escolar.

Art. 5º -Poderão ser adotadas diversas medidas de combate à violência, de acordo com a peculiaridade de cada escola, entre as quais:

I – implantação de projetos pedagógicos específicos nas escolas que sofrem com os maiores índices de violência, com vistas ao reconhecimento dos direitos humanos e à promoção da cultura da paz;

II – campanhas educativas de conscientização, valorização da vida e do exercício da cidadania;

III – ações culturais, esportivas e sociais como forma de fortalecer a conexão entre a escola e a comunidade;

IV – qualificação e capacitação do corpo docente e agentes públicos que atuam na rede municipal de ensino; e

V – seminários, debates e eventos que estimulem a reflexão e o combate à violência.

Art. 6º - As escolas da Rede Municipal de Ensino ficam obrigadas a notificar qualquer conduta ou ato de violência, formalizando-o em Termo de Ocorrência especialmente elaborado para esse fim.

§1º - Termo de Ocorrência é o registro informativo destinado a caracterizar o fato relacionado à conduta ou ato de violência ocorrido no ambiente escolar, sem prejuízo das demais providências a serem adotadas, conforme legislação em vigor.

§ 2º - O Termo de Ocorrência deverá ser devidamente preenchido e encaminhado ao órgão da administração municipal competente, conforme estabelecido em decreto regulamentador.

§ 3º - Poderão figurar como declarantes os dirigentes, professores e funcionários, pais ou responsáveis ou ainda qualquer cidadão que tiver conhecimento ou presenciado conduta ou ato de violência ocorrido no interior de estabelecimento de ensino, desde que plenamente identificados.

Art. 7º - A Administração Municipal deverá manter sigilo, quando solicitado, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos declarantes.

Art. 8º - Esta Lei será regulamentada no prazo de trinta dias contados de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2010.
TC MUSTAFA

JUSTIFICATIVA

A implantação do Sistema de Informação tem por finalidade viabilizar dados para que o Poder Executivo tenha números estatísticos que possibilitem a criação de políticas públicas de segurança para as escolas municipais.

Estudos têm revelado que agressões e ameaças são frequentes entre alunos e professores, o uso de drogas e o comércio destas são comuns no interior e no entorno das escolas, bem como alunos portando armas de fogo ou armas brancas e, também, casos de abuso sexual no ambiente escolar.

As informações que temos quase que diariamente é que as escolas, alunos, professores e funcionários estão necessitando de uma política dirigida, buscando soluções para resolver em definitivo os problemas, que são muitos e graves.

Alguns desses problemas nós tomamos conhecimento através da televisão e dos jornais que são os casos de fora para dentro, tais como: invasão, vandalismo e roubo, que são casos de polícia e que recebem registro policial e devem ser devidamente investigados.

Através deste Projeto de Lei pretendemos encontrar soluções para os problemas de violência que ocorrem de dentro para fora e não são noticiados em jornais ou na televisão, são muitos e também muito graves.

O sistema realizará mapeamento e monitoramento de condutas e atos de violência ocorridos no ambiente escolar, identificará estabelecimentos de ensino com mais ocorrências relacionadas á violência, a fim de que sejam obtidos subsídios para a aplicação de ações de combate à violência nas escolas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais nobres pares.

Sala das Sessões, 09 de março de 2010.
TC MUSTAFA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 38/10

Considerando que o Governo do Estado da Bahia, em parceria com o Governo Federal, construirá uma Ponte ligando a Cidade de Salvador e a Ilha de Itaparica;

considerando que o anteprojeto elaborado estabelece que a ponte Salvador-Itaparica terá 12 quilômetros, com 8 pistas, das quais 2 exclusivas para cargas, um vão central estaiado de 560 m e 90 m de altura, mais 2 outros estaiados adjacentes de 285 m. A conclusão da obra está prevista para 2013;

considerando que um dos objetivos dessa obra é permitir à população uma travessia de qualidade, vez que o sistema de *ferry boat* está totalmente ultrapassado, desconfigurado e perdeu de vez a pouca credibilidade que ainda tinha, com as constantes crises;

considerando, ainda, que o investimento dessa obra estima-se em 2,5 bilhões de

reais e que, com tanto volume de dinheiro aplicado numa obra, deverá atrair o capital imobiliário e especulativo;

considerando, também, que o governo deve garantir a permanência da população nativa, através de incentivo e valorização dos que ali já estão, com políticas públicas e sociais.

considerando que a maior guerreira itaparicana, Maria Felipa de Oliveira, participou das lutas pela independência, na Ilha de Itaparica. Negra, alta, corpulenta, ela liderou a resistência popular à invasão da ilha, durante a guerra pela Independência do Brasil. Sua bravura foi narrada no romance "Sargento Pedro", do escritor baiano Xavier Marques, também nascido em Itaparica. Durante muito tempo seu nome foi ocultado da história. Somente depois de mais de 180 anos da conquista da independência sua atuação foi relembrada. A lenda sobre Maria Felipa dá conta de que ela liderou a queima de 42 embarcações da frota portuguesa na Praia do Convento;

considerando, por fim, que Maria Felipa é considerada matriarca da Independência de Itaparica, devido a seu ato de bravura contra os portugueses nas praias da Ilha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador do Estado, que denomine a Ponte Salvador-Ilha de Itaparica, Ponte Maria Felipa de Oliveira, bem como incentive e estimule a permanência da população ribeirinha e nativa das localidades circunvizinhas, através de políticas públicas e sociais.

Sala das Sessões, 09 de março de 2010.
OLÍVIA SANTANA

ATA

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2010.

PRESIDENTE:VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO:VEREADOR SIDELVAN NÓBREGA
2ª SECRETÁRIA:VEREADORA VÂNIA GALVÃO

Compareceram os Senhores vereadores: ADRIANO MEIRELES, ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO, ALAN SANCHES, ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANDRÉA MENDONÇA, ALEMÃO, DAVID RIOS, DR. PITANGUEIRA, EDSON DA UNIÃO, EVERALDO BISPO, GILBERTO JOSÉ, GILMAR SANTIAGO, JOCEVAL RODRIGUES, JORGE JAMBEIRO, LAUDELINO CONCEIÇÃO, LUCIANO BRAGA, LUIZINHO SOBRAL, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, OLIVIA SANTANA, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, PEDRO GODINHO, SANDOVAL GUIMARÃES, SIDELVAN NÓBREGA, TC MUSTAFA, TÉO SENNA, TIA ERON e VÂNIA GALVÃO. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente que constou do seguinte: Ofícios nºs 22, 23 e 24/10 do gabinete do vice-prefeito; 231/10 do Ministério do Desenvolvimento Agrário; 11/10 da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; 36/10 da SETIN; 4961/09 e 14, 92 a 95, 96 e 99/10 da Casa Civil, devolvendo autógrafos dos Projetos de Lei sancionados, e 98/10 informando cópia de Parecer da Procuradoria Geral do Município a respeito de solicitações formuladas e Ofício da Comissão de Transportes, Trânsito e Serviços Municipais com cópia da SETIN em resposta a indagações da Comissão sobre realinhamento tarifário ocorrido em janeiro de 2010; Projetos de Lei nºs 41/10 do vereador Alan Sanches e 42 e 43/10 do vereador TC Mustafa; Projeto de Indicação nº 38/10 da vereadora Olívia Santana; Moção nº 13/10 do vereador Alan Sanches e Requerimento nº 89/10 da vereadora Olívia Santana. Terminada a leitura do Expediente, foi aprovada solicitação de licença do vereador Dr. Giovanni. O vereador Alan Sanches, na presidência o edil Paulo Magalhães Júnior, informou saída a para audiência no Tribunal de Contas dos Municípios. Conforme aprovado, a Sessão foi transformada em Especial para apresentação e discussão do *Projeto Masterplan: Salvador, capital mundial*, indicação dos vereadores; Aladilce Souza, Alcindo da Anunciação e Sandoval Guimarães. Assumiu a presidência o vereador Pedro Godinho, presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Foram convidados a compor a Mesa os vereadores proponentes, o secretário da Casa Civil, Dr. João Cavalcanti, representando o Senhor prefeito, o secretário da SEDHAM, Dr. Antônio Abreu, e o procurador geral do Município,Dr. Pedro Guerra. Registradas as presenças da sub-secretária da Casa Civil, Dra. Lisiane Guimarães e de representações da Secretaria Municipal de Transportes, do IAB, CREA e Fórum de Entidades. Inicialmente, houve exposição do secretário da casa Civil. O secretário registrou a satisfação do prefeito de enviar para análise da Casa o Projeto e saudou todos na pessoa da vereadora Olívia Santana. Apresentou o Projeto voltado para o futuro de Salvador visando a tornar a Cidade mais adequada à modernidade e dar conta das demandas atuais e da população, especialmente motivado pelos eventos mundiais. Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas 2016, nos quais Salvador será sub-sede. Ressaltou o caráter aberto do Projeto, composto por propostas estruturantes, em fase embrionária, entendendo a Administração as manifestações naturais desde que não configurem o sopitar no nascedouro as idéias. Há muito que a Cidade precisa de um choque de desenvolvimento como houve em Minas Gerais, Recife e Aracaju, o que se propõe, inclusive com a parceria do Governo do Estado. Sobre as doações de iniciativa privada e do 3º setor, são necessárias e foi consultada a LOM e a Procuradoria do Município. Destacou os eixos de direção do Projeto, destacando a requalificação e mobilidade urbana. Concluiu, reiterando a abertura dos Projetos à contribuição de todos, o que ora se inicia com esse debate no local legítimo de representação da sociedade. Em seguida, o secretário da SEDHAM saudou todos, especialmente as mulheres e endossou as colocações do secretário da casa Civil. Com efeito, trata-se de uma plataforma de futuro em caráter preliminar, aberta a discussões, como proposta estruturante e organizada com o fito de promover um salto de grandeza e qualidade para um desenvolvimento sustentável, em lugar das ações pontuais e desarticuladas. Foram exibidos vídeos dos Projetos de Requalificação da Orla Atlântica e o de Mobilidade Urbana. Foi registrada a presença do ouvidor do Município, ex-vereador e ex-presidente desta Casa, Dr. Valdenor Cardoso. O Senhor presidente Pedro Godinho homenageou as mulheres e franqueou as inscrições. Houve intervenções e questionamentos de vereadores e de outras representações, destacando questões quanto a: participação da iniciativa privada, prazo das obras, intervenção na Cidade Baixa (desocupação das moradias) e falta de instalação do Conselho da Cidade, respondidos pelo secretário da SEDHAM. REGISTROS: registro da vereadora Olívia Santana. Nada mais havendo, o Senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2ª SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 004/2010 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 942/2009,

RESOLVE:

Designar a servidora GIZÉLIA LUCENA VELAME, Cad. 11.195, Diretora Administrativa, para responder cumulativamente pela Diretoria Financeira, nos períodos de 30 e 31/03/10; 12 a 14/04/10, por motivo de gozo de férias do titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de março de 2010.

ALAN SANCHES
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

No RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2010 em nome da empresa Distribuidora Dinâmica Ltda, publicado no DOL de 03/03/2010, pág. 04

ONDE SE LÊ: DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2001 – 3.3.90.30.000
LEIA-SE : DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.031.038.2519 – 3.3.90.30.000

PROCESSO INDEFERIDO

PROCESSO CMS Nº : 0524/2010
INTERESSADO : Edvaldo França Barreto de Souza

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

RETIFICAÇÕES:

No Ato nº 185/10, publicado no D.O.L. de 22/02/2010.

Onde se lê: "... G 15 Classe CC 10 ..."
Leia-se: "... G 14 Classe CC 10 ..."

No Ato nº 189/10, publicado no D.O.L. de 22/02/2010.

Onde se lê: "... G 20 Classe CC 10 ..."
Leia-se: "... G 19 Classe CC 10 ..."

No Ato nº 218/10, publicado no D.O.L. de 09/03/2010.

Onde se lê: "... a partir de 1º de março de 2010..."
Leia-se: "... a partir de 23 de fevereiro de 2010..."

No Ato nº 219/10, publicado no D.O.L. de 09/03/2010.

Onde se lê: "... a partir de 1º de março de 2010..."
Leia-se: "... a partir de 23 de fevereiro de 2010..."

No Ato nº 227/10, publicado no D.O.L. de 09/03/2010.

Onde se lê: "... a partir de 1º de março de 2010..."
Leia-se: "... a partir de 23 de fevereiro de 2010..."

No Ato nº 229/10, publicado no D.O.L. de 09/03/2010.

Onde se lê: "... a partir de 1º de março de 2010..."
Leia-se: "... a partir de 1º de janeiro de 2010..."

No Ato nº 230/10, publicado no D.O.L. de 09/03/2010.

Onde se lê: "... cad. 12.263..."
Leia-se: "... cad. 11.263..."

No Ato nº 231/10, publicado no D.O.L. de 09/03/2010.

Onde se lê: "... a partir de 1º de março de 2010..."
Leia-se: "... a partir de 23 de fevereiro de 2010..."

No Ato nº 234/10, publicado no D.O.L. de 09/03/2010.

Onde se lê: "... a partir de 1º de março de 2010..."
Leia-se: "... a partir de 1º de janeiro de 2010..."

No Ato nº 235/10, publicado no D.O.L. de 09/03/2010.

Onde se lê: "... a partir de 1º de março de 2010..."
Leia-se: "... a partir de 23 de fevereiro de 2010..."

No Ato nº 238/10, publicado no D.O.L. de 09/03/2010.

Onde se lê: "... a partir de 1º de março de 2010..."
Leia-se: "... a partir de 23 de fevereiro de 2010..."

No Ato nº 242/10, publicado no D.O.L. de 09/03/2010.

Onde se lê: "... a partir de 1º de março de 2010..."
Leia-se: "... a partir de 23 de fevereiro de 2010..."

No Ato nº 243/10, publicado no D.O.L. de 09/03/2010.

Onde se lê: "... a partir de 1º de março de 2010..."
Leia-se: "... a partir de 1º de janeiro de 2010..."

No Ato nº 244/10, publicado no D.O.L. de 09/03/2010.

Onde se lê: "... Nomear ROSENBERG BRITO DOS REIS..., a partir de 1º de março de 2010..."
Leia-se: "... Nomear ROSEMBERG BRITO DOS REIS..., a partir de 23 de fevereiro de 2010..."

Gabinete da Diretoria, 10 de março de 2010.

GIZELIA LUCENA VELAME
Diretora Administrativa

Câmara debate projeto "Salvador Capital Mundial"

Vereadores querem inclusão de bairros periféricos

A Câmara Municipal realizou, na tarde de quarta-feira, 9, sessão especial para debater os 22 projetos do programa Salvador Capital Mundial. No evento, realizado no Plenário Cosme de Farias, os vereadores ressaltaram a importância de incluir a população nessa discussão e cobraram que os bairros mais carentes também sejam beneficiados com as melhorias previstas. O debate foi requerido pelo vereador Sandoval Guimarães (PMDB), presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, e dirigido pelo vereador Pedro Godinho (PMDB), líder da bancada do governo na Casa.

"É preciso ampliar as propostas para que as pessoas que moram no Subúrbio Ferroviário e em bairros periféricos também sejam contempladas", solicitou o vereador Alcindo Anunciação (PSL). O líder da Oposição, vereador Gilmar Santiago (PT), endossou as palavras de Alcindo e pediu empenho da Casa nos debates. "Nós não podemos aceitar que a iniciativa privada elabore projetos que beneficiem somente o empresariado baiano".

Para a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), o Executivo não tem necessidade de recorrer a empresas privadas, pois existe um órgão municipal que pode se responsabilizar pela elaboração dos projetos. "Nós temos a Organização Mario Leal Ferreira. Então não vejo por que ir até uma instituição privada se temos condições e suporte para fazer."

O secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, Antonio Eduardo Abreu, falou da abrangência do "Salvador Capital Mundial". Ele destacou a revitalização da Orla Atlântica, da Rede Integrada de Transportes (RIT) e da requalificação de alguns pontos turísticos da cidade. Abreu ainda justificou que "os projetos apresentados são apenas estudos preliminares que o prefeito João Henrique está discutindo para junto com a sociedade chegar a uma decisão concreta".



Vereadores cobram mais atenção do Executivo

Fotos: Valdemiro Lopes



Os vereadores ressaltaram a importância da participação dos secretários na sessão e cobraram mais atenção do Executivo. "A Casa Legislativa deve ser o primeiro lugar onde o prefeito tem que apresentar as suas propostas para a cidade. A Prefeitura, ultimamente, não tem procurado os vereadores para discutir os projetos. Acho que o prefeito precisa rever as suas práticas que não condiz com a democracia", declarou Aladilce.

A vereadora Marta Rodrigues (PT) denunciou que já solicitou o envio de cópias dos projetos para a Casa, mas ainda não recebeu. Ela acredita que a Câmara só pode discutir depois que fizer uma análise profunda das propostas.

Vereador sugere mais lixômetros em Salvador

Equipamento pode reduzir em 8% os custos com limpeza pública



Paulo Magalhães Júnior reforça a utilidade dos equipamentos

Além de propor, por meio de projeto de lei, a instalação de lixômetros em pontos estratégicos da cidade, o vereador Paulo Magalhães Júnior (PSC) quer expandir esse serviço para todas as áreas de Salvador. Neste sentido, o vereador encaminhou o Projeto de Indicação nº 03/10 ao Executivo Municipal.

Os lixômetros são equipamentos que registram a quantidade de lixo em vias públicas e, segundo o vereador, esse registro serve para inibir a excessiva produção e despejo de detritos nas ruas da cidade.

A proposta inicial atenderia a orla, Av. Viana Filho (Paralela), região do Iguatemi, Bonocô, Centro e Subúrbio. Com a indicação, o vereador Paulo Magalhães Júnior quer conscientizar a população soteropolitana sobre a importância de reduzir a quantidade de lixo nas ruas e reforçar as iniciativas de educação ambiental. "A utilização desses equipamentos pode reduzir em até 8% os gastos municipais com limpeza pública".